REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(do Sr. Edson Duarte)

Solicita apensação do Projeto de Lei nº 6.424/2005, do Senado Federal, ao Projeto de Lei nº 1.876/1999, do Sr. Sérgio Carvalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência autorizar a apensação do Projeto de Lei nº 6.424/2005, do Senado Federal, que altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, para permitir a reposição florestal e a recomposição da reserva legal mediante o plantio de palmáceas em áreas alteradas, ao Projeto de Lei nº 1.876/1999, do Sr. Sérgio Carvalho, que dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal e dá outras providências, **por tratarem de matéria correlata**.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta contida no Projeto de Lei nº 6.424/2005, do Senador Flexa Ribeiro, altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 2965, o Código Florestal, para permitir que a reposição florestal e a recomposição da reserva legal possam ser realizadas mediante o plantio de palmáceas ou essências exóticas, diferentemente de como está atualmente previsto no Código Florestal, que exige para tais casos o plantio de essências nativas.

Assim sendo, considerando o Ato da Presidência, de 29 de setembro de 2009, que criou **Comissão Especial** para analisar e proferir parecer ao **Projeto de Lei nº 1876-A, de 1999**, do Sr. Sérgio Carvalho, que dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal, dá outras providências e expressamente revoga o Código Florestal, entendo que a questão proposta no PL nº 6.424/2005, deve ser tratada no âmbito da referida **Comissão Especial**, portanto, deve o mesmo ser apensado ao **PL nº 1.876-A, de 1999.**

Sala das Sessões, em de outubro de 2009.

Deputado EDSON DUARTE Líder do PV